



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Palácio 9 de Julho

Deputado Rogério Nogueira
2º Secretário

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Carlão Pignatari
M.D. Presidente da
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Ref.: **Projeto de Lei nº 858/2021**

Venho requerer a juntada dos documentos (anexos) inerentes à tramitação do **Projeto de Lei nº 858/2021**, de minha autoria, que *“Declara de utilidade pública a Associação Casa da Criança de Salto, com sede naquele Município.”*

Termos em que,
Peço deferimento.

Deputado Rogério Nogueira
Segundo Secretário



Associação Casa da Criança de Salto
Rua Lafayette Brasil de Almeida, 19 Rondon
Tel. 4028-5449

Email casadacriancasalto@hotmail.com
Site www.casadacriancasalto.org.br

Email: casadacriancasalto@hotmail.com

PROTOCOLO

Através do presente faço a entrega a V.S. da documentação abaixo descrita:

I - Cópia autenticada e atualizada do estatuto da entidade, com a devida comprovação de seu registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca;

*Obs. a última informação constante nos autos sobre o Estatuto é de 2018. Decorridos quatro anos, faz-se necessário saber se houve alteração posterior nesse documento. **Apenas em caso afirmativo, deverão ser providenciadas cópias das novas disposições estatutárias devidamente registradas em cartório.***

II - Documento atualizado (via original ou cópia autenticada) que **comprove a inscrição da entidade** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **Relatório anual circunstanciado**, assinado pelo presidente da entidade, referente ao ano de **2021**, demonstrando o exercício de ações dentro de suas finalidades e informando dados como o número de beneficiados, atividades realizadas e sua frequência, demais ações de caráter assistencial, etc;

Obs. Em razão do decurso do tempo, solicitamos o envio do relatório anual circunstanciado referente ao ano de 2021.

IV - Publicação, pela imprensa (original ou cópia autenticada), do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no exercício anterior, 2021.

Obs. Há, no projeto, o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020, que não cumpre o disposto no inciso VII, do artigo 1º da Lei nº 2.574/80. A lei exige a apresentação do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada e sua publicação pela imprensa.


CASA DA CRIANÇA

/ /
DATA

Deputado EMÍDIO DE SOUZA



115709
AUTENTICAÇÃO
AU0889AB0201374

AUTENTICAÇÃO
Autenticar a presença física dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ORIGINAL 000 16-11-2022
TUDO CONFORME COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

REGISTRO CNIL DOS PROFISSIONAIS E DE INTERFÉRENCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Dra. Aline Callado Ferraz

SALTO, 22 NOV. 2022

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Gabriel de Oliveira, 19 - Salto - SP

CMDCA

Rua Gabriel de Oliveira

CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal número 8069 / 90 e o art. 10º §4º da Lei Municipal número 3.636/16, concede o **CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO** sob nº 10 desde 01/06/2005 a **ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**, situada à Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19, Pq. Res. Marechal Rondon - Salto - SP.

Validade: 01/10/2024

Salto, 01 de outubro de 2022.

Solange Maciel de Oliveira
Solange Maciel de Oliveira

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SERVIÇOS

VARIADOS

PRIMEIRA FEIRA

AL. VELHO vende. Tr. 06.7034.

URO com referência e experiência em doces e salgadinhos, cozinha em Tr. 11.98449.4645.

SAGISTA a Domicílio. Tratar 967-0292

ORISTA: Experiência com a função. CNH: D ou E. Conhecimento em São Paulo / Guarulhos / em Salto. Enviar currículo para: tprego@gmail.com

B DE REFORÇO para adolescentes do Ensino Fundamental. Matr. Tratar (11) 98200-1317.

RATO DOMÉSTICA com referência para trabalho geral. De 38 a 48. Tratar (11) 8.5449.4646

RECISTA RESIDENCIAL E SOCIAL instalação e manutenção, tanto sem compromisso. Tratar 980-8182

ANDO DE CAMPOS Presto de de Fisioterapia Residencial Tr (11) 4021-9132 / (11) 7210

LAÇÃO DE CÂMERAS, PARQUE de Alarme, Interfone, Portão eletrônico. Tr (11) 96170-3810

ENE BOLOS 'Antiga Bola Bolce' encomenda de Bolos e doces. Tr (11) 98020-7485

ISA-SE DE EMPREGA DOICA para trabalhar de segunda a quinta, ajudando a cuidar de mulher arto. Tratar (11) 98229-4562

YO SERVIÇO como cuidadora de criança e faxina. Tr. 98207532 c/ Malara

TO SERVIÇO DE CAPINAGEM terenos e chácaras e pinturas em casa, porém casa, tenho um bom Tr. 11) 98225-0412 Everton

YO SERVIÇO, consertos em (exemplo: trocas de portas, chaves e torneiras), marcenaria, reforma-jardinagem. Tr.(11) 97099-4822/ 21-1205 c/ Jorge.

YO SERVIÇOS de Moto Boy, para manhã e à tarde Tr (11) 98491-1108

URO EMPREGO de empregada doméstica, para trabalhar em casa de segunda a sexta Tr Zuleide 3500-2343

URO SERVIÇO como casarela e limpeza Tr (11) 88652-3461

URO SERVIÇOS como empregada doméstica, ou serviços gerais em casa Tr (11) 94976-3852 Lucia

ICO GERAIS DE LIMPEZA em casa de família, para cozinhar, tenho referência. TR. 4029-8239

ICOS de pintura, elétrica, hidráulica, portais, guarda roupa, soldagem e corte de granito. Tr. 115.1858.

O UMA VAGA PARA MOTORISTA pol guildeste em Indaiatuba, início que tenha PJ. Tratar (19) 2741.

O CARRINHO DE ESPETINHO, 94188-9748

ISA-SE DE PEDREIRO, para trabalhar em Salto ou Indaiatuba. Tr 92.6235.

ISO de pessoa que saiba operar máquina. Tr. 11.98911.4288.

SERVIÇOS

OFERECIDO ME



Empresa: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
C.N.P.J.: 05.611.472/0001-02
Balanco Encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

CODIGO	CLASSIFICACAO	DESCRICAO	SALDO ATUAL
1	2	ATIVO	197.228.790
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	81.889.970
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	46.824.270
4	1.1.10.1	CAIXA	7.426.260
5	1.1.10.100.1	Caixa Geral	7.426.260
7	1.1.10.2	BANCO CONTA MOVIMENTO	5.950.230
654	1.1.10.201.2	Banco do Brasil S/A - Ficações Próprias	5.950.230
29	1.1.10.4	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	25.356.730
132	1.1.10.401.3	Banco do Brasil S/A - 41200-7 - Cédulas	2.546.260
907	1.1.10.401.8	Banco do Brasil S/A - Recursos Próprios	17.662.810
1009	1.1.10.402.6	Banco do Brasil S/A - 41200-7 - Bancos - RF Simples	691.660
1019	1.1.10.403.0	Banco do Brasil S/A - C/C 284.4	94.030
1023	1.1.10.403.4	Banco do Brasil S/A - C/C 384.4	31.260
45	1.1.10.6	CONTAS A RECEBER	3.091.010
723	1.1.10.600.3	Convênio - Repasse Municipal	3.091.010
46	1.1.3	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	6.065.700
76	1.1.31.3	TRIBUTOS A RECUPERAR	6.065.700
881	1.1.21.100.4	PIS e Recolher	730.500
921	1.1.21.100.5	PIS e Recolher	813.310
935	1.1.21.100.6	PIS e Folha de Pagamento	4.714.890
		IR e Aluguel e Encargos	600
97	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	55.338.820
111	1.2.3	IMOBILIZADO	55.338.820
112	1.2.30.1	SENS OPERACIONAIS	55.338.820
113	1.2.30.100.5	Veículos	41.642.800
116	1.2.30.100.6	Máquinas e Equipamentos	1.871.640
119	1.2.30.100.7	Móveis e Utensílios	11.072.380
120	1.2.30.100.8	Computadores e Periféricos	852.160
146	2	PASSIVO	197.228.790
149	2.2	PASSIVO CIRCULANTE	697.440
143	2.2.1	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	697.440
179	2.2.10.6	OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	697.440
182	2.2.10.600.3	IRRF A Recolher	10.310
184	2.2.10.601.5	PIS e Folha de Pagamento A Recolher	120.950
190	2.2.10.601.1	IRRF A Recolher	4.630
193	2.2.10.601.4	Contribuição Sindical A Recolher	301.100
195	2.2.10.601.8	Contribuição Contábil A Recolher	131.360
206	2.3	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.091.010
209	2.3.1	OBRIGACOES EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3.091.010
229	2.3.10.6	RESCISAS A APRIMORAR	3.091.010
724	2.3.10.600.3	Convênio - Repasse Municipal	3.091.010
242	2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	103.440.340
243	2.5.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.343.410
244	2.5.10.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.343.410
245	2.5.10.100.1	Patrimônio Líquido	2.343.410
259	2.5.3	SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	101.096.930
260	2.5.30.1	SUPERAVIT ACUMULADOS	101.096.930
262	2.5.30.100.2	Superavit Acumulado Último Exercício	101.096.930

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

PERÍODO: 31/01/2021 - 31/12/2021

Descrição	Saldo	Roma	Total
RECEITA OPERACIONAL			
Doações	24.017,14		
Loja Amiga - CDMCA	95.000,00		
Bisco	17.845,88		
Convênio - Repasse Municipal	31.091,34		
Nota Fiscal Paulista	35.606,45		
Arquiteto Pizzato	700,00		
Venda de Pizzas	10.772,28		
RNFs	8.797,00		
Contribuição de Associações	4.410,00		
Emenda Impositiva - Distrito Acad. São Carlos - 292-4	29.089,00		
Emenda Impositiva - Alexandre Martim - 341-3	7.500,00		
Emenda Impositiva - Sociedade Anônima - 294-2	3.250,00		
Emenda Impositiva - Rubia Natário da Silva - 345-4	1.120,00		
Emenda Impositiva - Marcos Gonzaga - 346-8	4.000,00		
Emenda Impositiva - Leonilda Pinheiro dos Santos - 347-6	3.000,00		
Emenda Impositiva - Luis Carlos Baldo - 348-4	4.000,00		
Emenda Impositiva - Edemilson Pereira dos Santos - 349-2	3.000,00		
Emenda Impositiva - Elvira Ladeira - 351-4	5.000,00		
Emenda Impositiva - Carlos Charnicki - 552-2	3.000,00	810.433,00	810.433,00
DEDUÇÕES			
Distribuição de Repasse Municipal - Loja Amiga - CDMCA	180.331	(80.331)	180.331
RECEITA LÍQUIDA			810.373,60
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS			
DESPESA COM CASA DA CRIANÇA			
DESPESA COM PESSOAL			
Salários e Benefícios	(17.505,14)		
Férias	(4.805,51)		
FGTS	(3.818,88)		
FGTS	(3.742,10)		
Assistência Médica	(93,56)		
IRRF e Salários	(465,73)		
Multas e Encargos	(105,00)	(80.746,59)	
DESPESAS GERAIS - OPERACIONAL			
Aluguel	(550,00)		
Energia	(1.807,50)		
Taxas	(228,71)		
Aluguel	(50.000,00)		
Aluguel	(500,00)		

RIBEIRA

TO SERVIÇO - p/ ganhar e terrenos, Ilhéus em obras. Tr: 36-3407 / 11 97468-1951, Salto

L OFERECE para trabalhar de 5, Tr (11) 99908-5244 Sharlene jairo

RO: casal procurando serviço abelhar como caseiro em chácolia. Tr: 11.99908.5244

DORA - tenho 12anos de ex- ta na carteira, disposição de ar horário. Tr: 01 Vera Lucia, 14.5669

DORA DE IDOSOS, estou com bilidade, para cuidar de idosos, experiência na área de cuidador, referência e terminado curso de enferia. Tr: (11) 4028-5888.

ÇO -ME PARA FAZER FAXI- comércio ou residência. Tenho noia. Tratar no cel/whatsapp 741804.

ÇO-ME PARA FAZER FAXINA idêntia ou comércio somente de semana. Com experiência. Tr whatsapp (1199974-1904) nise.

ÇO-ME PARA FAZER FAXINA idêntia ou comércio de fim de semana, tenho expa- trar no whatsapp (11)99974-

ÇO-ME PARA FAZER FAXI- residência ou comércio, com cia de passar roupas aos fins ma. Tratar no WhatsApp (11) 904.

ÇO-ME para fazer faxina, em a ou comércio. Somente em riana. Tratar no telefonar (wha-) 99874-1904 com Denise.

ÇO-ME para trabalhar onca, tenho referência. Tr: 9955.

ÇO-ME para trabalhar como caseiros e trabalhos domés- 11.99415.9957

ÇO-ME para trabalhar como ta, possui várias referências. 185.8195.

ÇO-ME para trabalhar como feiro, controlador de acesso 4088-1259 / (11) 4029-5956 18-1229

ÇO-ME para trabalhar de a doméstica ou faxineira na, tenho referências Tr: 9955 / (11) 95347-0825

ÇO-ME para trabalhar em ser- se ou case de família Salário r. 11 4029.82 39

ÇO-ME para trabalhar em ser- is, escritório ou case de 93300.2343.

ÇO-ME para dar aulas , per- tr grupos de dança (forô), de Mazza. 521 Tr: (11) 4029-

DE SALTO

l.com org.br/

sa e do Adolescente. INTO DE VINCULOS usupl de entidades.

0001-02, vem através **o + DRE.**

Contas a Receber	748,10		
Despesas Contábeis	222,82		
Material do Consumo	1273,94		
Material de Escritório	1763,16		
Despesas Com e Cozinha	172,57		
Despesas Com e Transporte	13.251,28		
Despesas Com e Energia	5.710,34		
Despesas Com e Água	65.358,08		
Despesas Com e Lazer	1375,99		
Alimentação	15.132,42		
Proteção e Extintores	4.255,23		
Frutas e Carroças	12,67		
Seguros	208,76		
Providência	11.235,46		
Despesas Com Veículos	14,90		
Despesas Com Limpeza	4859,58		
Despesas Com Limpeza	16,00		
Despesas Com Serviços de Informática	1991,99		
Impostos	104,42		
Uniformes	285,96		
Publicidade e Propaganda	162,89		
Despesas Com Férias e Eventuais	1155,06		
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	18.757,57		
Amortização de Imóvel e Usinário	1.074,53		
IR e Anquil	21.954,74		
Aquisição de Equipamentos	62,80		
Contribuição	68,87		
Reserva de Capital	111,00		
Reserva de Reserva	98,92	(54.491,96)	(62.148,25)
DESPESAS CÍVIL			
DESPESAS CÍVIL			
Salários e Oribendas			
Ferros	124.194,27		
13º Salário	(5.410,95)		
INSS	(4.000,00)		
FUNTS	(3.284,30)		
IRRF 1º Salário	(2.972,57)		
DESPESAS GERAIS - CIVIL	(387,36)	(40.705,00)	
Telefonia	(268,62)		
Material de Consumo	(889,52)		
Material de Escritório	344,07		
Serviço Prestado P/ Terceiros - PJ	(2.100,00)		
Contribuições e Laborem	(866,43)		
Alimentação	(15.594,00)		
Material de Limpeza	(1.895,53)		
Impostos	(700,00)		
Aquisição de Móveis e Usinários	(2.642,97)		
Aquisição de Computadores e Periféricos	(1.545,44)	(57.155,70)	(100.301,20)
DESPESAS CONVÊNIO			
DESPESAS CONVÊNIO			
Salários e Oribendas			
13º Salário	(24.100,84)		
INSS	(2.180,00)		
FUNTS	(1.558,85)		
Resolução	(4.341,47)		
Serviços Profissionais	(3.775,22)		
	(1.388,22)	(37.304,43)	(37.304,43)
DESPESAS COM PRODUÇÃO			
DESPESAS COM EMENDA - 284-4 DIVAI DO AR DOZ SANTOS			
Salários e Oribendas			
FUNTS	(7.476,08)		
INSS	(879,83)		
13º Salário	(668,97)		
DESPESAS COM EMENDA - 343-3 ALEXANDRE MARTINS	(1.718,00)	(10.020,00)	
Aluguel			
Energia	(6.000,00)		
Serviços Profissionais	(632,06)		
DESPESAS COM EMENDA - 344-1 VINÍCIUS DE MENEZES	(547,41)	(7.100,00)	
Energia			
Aluguel	(904,47)		
Internet	(2.000,00)		
	(98,90)	(3.004,37)	
DESPESAS COM EMENDA - 346-X ROBERTO NATALINO DA SILVA			
Serviços Profissionais PJ Terceiros - PJ	(5.018,52)	(5.018,52)	
DESPESAS COM EMENDA - 346-S MARCIO DOMASKO			
Serviços Prestados P/ Terceiros - PJ	(5.000,00)	(5.000,00)	
Telefonia	(29,99)		
DESPESAS COM EMENDA - 347-6 LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS			
Salários			
INSS	(8.787,42)		
FUNTS	(125,92)		
DESPESAS COM EMENDA - 348-1 LUIZ CARLOS BATISTA	(428,50)	(3.034,54)	
Aluguel			
DESPESAS COM EMENDA - 349-2 EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS	(5.000,00)	(5.000,00)	
Serviços Profissionais PJ Terceiros - PJ			
DESPESAS COM EMENDA - 351-4 CÍCERO LANDIM	(3.021,90)	(3.021,90)	
DESPESAS COM PRODUÇÃO			
Serviços Profissionais PJ Terceiros - PJ	(5.595,72)		
13º Salário	(22,09)	(6.098,90)	
DESPESAS COM EMENDA - 352-2 CELSO CHARNOSKI			
Salários e Oribendas			
Serviços Profissionais PJ Terceiros - PJ	(1.894,00)		
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.131,70)	(3.015,70)	
Despesas Bancárias	(2.500,25)	(2.500,25)	(48.365,87)
DESPESAS FINANCEIRAS			
FINANCEIRAS			
Despesas Bancárias	(940,87)		
Juros de Mora	(487,84)		
Multa	(171,43)		
Juros de Empréstimo	(13.095,69)	(4.204,99)	(4.204,99)
RECEITAS FINANCEIRAS			
FINANCEIRAS			
Despesas Cíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras - CONDECA	8,61		
Rendimentos de Aplicações Financeiras - CVM/CA	221,43		
Rendimentos de Aplicações Financeiras - FIDUCIARIA	751,28		
Rendimentos de Aplicações Financeiras - FIDUCIARIA	152,94		
Rendimentos de Aplicações Financeiras - CVM/CA	14,00		
Rendimentos de Aplicações Financeiras - CVM/CA	114,33		
Rendimentos de Aplicações Financeiras - CVM/CA	400,20		
Rendimentos de Aplicações Financeiras - CVM/CA	4,77		
Rendimentos de Aplicações Financeiras - CVM/CA	36,52		
Rendimentos de Aplicações Financeiras - CVM/CA	61,25		
Rendimentos de Aplicações Financeiras - CVM/CA	38,54		
Rendimentos de Aplicações Financeiras - CVM/CA	21,61		
Rendimentos de Aplicações Financeiras - CVM/CA	39,80		
Rendimentos de Aplicações Financeiras - CVM/CA	15,70	1.995,95	1.995,95
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO			38.807,76
SUPERÁVIO DO EXERCÍCIO			38.807,76

Oliveria Castro Miella
OLIVERIA CASTRO MIELLE
 PRESIDENTE
 CPF: 481.918.858-14

Laiston Willian Ribeiro
LAISTON WILLIAN RIBEIRO
 Rua. do CRC - 5ª sub o No. 15P140697/3-3
 CPF: 002.937.208-06



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAIS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, PRINCÍPIOS E FINS

ART.1º – A Associação Casa da Criança de Salto também designada pela sigla, **ACCS**, fundada em 25 de outubro de 2002 é uma associação filantrópico, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de salto Estado de são Paulo.

Parágrafo único – Associação é independente e, soberana em suas decisões não está subordinada ou vinculada a qualquer outra organização, estando sujeita às leis do país e autoridades legitimamente constituídas

ART.2º – A associação tem por finalidade:

- Promover o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e seus familiares, com base na Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais;
- Prestar assistências à criança e ao adolescente, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, articulando, com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA;
- Realizar atividades sócio educativas, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, de acordo com a demanda dos usuários e da comunidade, respeitando suas crenças e valores, primando pela heterogeneidade dos indivíduos;
- Promover encontros e atividades grupais de fortalecimento de vínculos para as famílias dos usuários diretos, no sentido de empoderá-los quanto à proteção e desenvolvimento da infância e juventude;
- Questionar, refletir e defender, constantemente, o Serviço e projetos desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil, a fim de reformulá-los conforme as demandas locais e necessidades emergentes dos usuários e da rede como um todo, promovendo constante reciclagem do corpo funcional, observando os padrões de ética e eficiência.

ART. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação, observara os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião

Parágrafo único – considerando sua isenção em relação aos objetivos que se propõe a alcançar, a Associação não poderá se envolver em questões religiosas, doutrinarias, filosofias ou políticas.

ART.4º - A Associação terá um regimento interno, aprovado pela Assembleia geral, que disciplinará o seu funcionamento e de suas unidades.



Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19 – Parque Residencial Marechal Rondon, CEP 13.323-203
Telefone (11) 4028-5449

[Handwritten signatures]



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

ART.5º - A fim de cumprir suas finalidades a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessária, as quais se regerão pelo regimento interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

ART.6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de 21 (vinte e um) anos os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da Associação.

Art.7º - Haverá as seguintes categorias de Associados:

- a) – Fundadores os que assinaram a ata de fundação da Associação;
- b) – Beneméritos aqueles aos quais, a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta de diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados a Associação.
- c) – Honorários aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados a Associação, por proposta de diretoria a Assembleia geral;
- d) – Contribuinte manifestará e submeterá a diretoria sua intenção e a forma de filiação, por escrito ou ficha própria apontando a forma pela qual deseja colaborar.

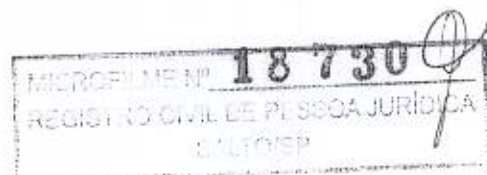
ART.8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
 - II – Zelar pelo cumprimento do estatuto social e regimento interno da Associação;
 - III – Participar e cooperar, de forma a alcançar os objetivos da associação;
 - IV – Tomar parte nas assembleias gerais;
 - V – Solicitar por escrito, informação a respeito do funcionamento da Associação;
 - VI – A qualquer tempo por requerimento, desligar-se a título de demissão;
- Parágrafo único – Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto

e nem poderão ser votados

ART.9º - São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Comparecer às reuniões quando convocados;



Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19 – Parque Residencial Marechal Rondon, CEP 13.323-203
Telefone (11) 4028-5449



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

- III – Acatar as determinações da diretoria;
- IV – Zelar pelo patrimônio e bom nome da Associação
- V – Aceitar, salvo recusa justificada, qualquer cargo que lhe seja atribuído pelos órgãos administrativos.

ART.10º - Será aplicada a pena de exclusão ao sócio que:

- I – Causar dano moral ou material á Associação;
- II – Não comparecer às reuniões da Associação com regularidade;
- IV – Servir-se da Associação para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos;
- V – Violar as disposições deste estatuto.

Parágrafo único – havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

ART.11º - Os associados da instituição não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição. A Associação tampouco, responde por quaisquer obrigações recíprocas, a não ser os de uma conduta de relacionamento compatível com os objetivos a associação.

CAPITULO III

DA ADMINISTREAÇÃO

ART.12 – A Associação será administrada por:

- I-Assembleia Geral;
- II-Diretoria Executiva;
- III-Conselho Fiscal.

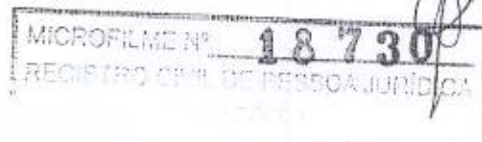
ART.13 – O ato constitutivo não é reformável no tocante a administração.

ART.14 – A Assembleia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART.15 – Compete à Assembleia geral:

- I-Eleger a Diretoria e o conselho fiscal:

Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19 – Parque Residencial Marechal Rondon, CEP 13.323-203
Telefone (11) 4028-5449



[Handwritten signatures]



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

II-Destituir os administradores;

III- Apreciar recursos contra decisões da diretoria

IV- Decidir sobre reformas do Estatuto;

V- Deliberar sobre assunto de interesse social levantado pelos presentes;

VI- Conceder o título de associado benemérito e honorário por propostas da diretoria;

VII-Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VIII- Decidir sobre a extinção, nos termos do artigo 35;

IX- Aprovar as contas;

X- Aprovar o regimento interno.

ART.16 – A Assembleia geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano no primeiro trimestre para:

I- Apreciar o relatório anual da diretoria;

II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

ART.17 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I- Pelo presidente da diretoria;

II- Pela diretoria;

II-Pelo conselho fiscal;

III- Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.



ART.18 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital publicado na mídia local, ou afixado na sede da instituição, ou por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especiais.

ART.19 – A Diretoria será constituída por 4 (quatro) membros sendo, um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo primeiro- O mandato da diretoria será de três anos, vedada mais de duas reeleições consecutivas.

Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19 – Parque Residencial Marechal Rondon, CEP 13.323-203
Telefone (11) 4028-5449



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Parágrafo segundo – sempre que os interesses da Associação exigirem, serão criados tantos departamentos quantos forem necessários, para a execução de finalidades, a critério da diretoria.

Art.20 - Compete à diretoria:

- I- Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III- Aprovar a admissão de novos associados;
- IV- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V- Contratar e demitir funcionários;
- VI – Convocar a Assembleia Geral;

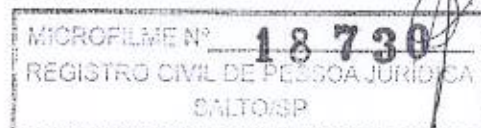
ART.21 - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

ART.22 – Compete ao presidente:

- I- Representar à Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III- Convocar e presidir a assembleia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- V- Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da associação;
- VI- Operacionalizar escrituras de compra e quaisquer operações que envolvam bens, e assinar em conjunto com o primeiro tesoureiro, mediante autorização previa da Assembleia Geral;
- VII- Fazer com que sejam observados os termos deste Estatuto e as decisões da diretoria;
- VIII- Outorgar procuração, em conjunto com outro membro da diretoria, com a finalidade de fazer representar a Associação, em juízo ou fora dele, sempre mediante autorização previa da diretoria;
- IX – Admitir, administrar e demitir empregado, mediante a provação previa da diretoria;

ART.23- Compete ao vice-presidente:

- I- Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;



Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19 – Parque Residencial Marechal Rondon, CEP 13.323-203
Telefone (11) 4028-5449

[Handwritten signatures]



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

ART.24- Compete ao secretário:

I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II- Responsabilizar-se pelo arquivamento e guarda de todos os documentos institucionais e administrativos da Associação;

III- Publicar notícias das atividades da instituição;

IV- Zelar pela manutenção de documentos e processos e atualiza-los quando necessários e ou exigidas por lei;

V- Redigir, emitir, receber, quaisquer correspondências da Associação;

ART.25 - Compete ao tesoureiro:

I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II- Pagar as contas autorizadas pelo presidente;

III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

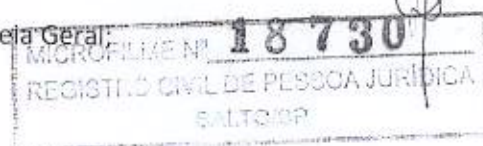
VIII- Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

IX- Abrir, movimentar e encerrar contas em bancos, podendo requisitar, emitir, endossar e sacar cheques e efetuar transferências, sempre em conjunto com o presidente;

Parágrafo único – A Associação manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades legais.

ART.26- O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19 – Parque Residencial Marechal Rondon, CEP 13.323-203
Telefone (11) 4028-5449





ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Parágrafo primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

Parágrafo segundo – não poderão ser membros do conselho fiscal, familiares com vínculo de primeiro ou segundo grau com membros da diretoria da Associação.

ART.27 – Compete ao conselho fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da instituição;
- II- Reunir-se semestralmente para examinar o balancete apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- V- Emitir parecer sobre o resultado de seu trabalho, anualmente a Assembleia Geral;
- VI- Dar sugestões sobre o aprimoramento das normas e procedimentos institucionais e administrativos.

ART.28 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

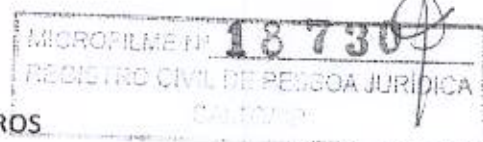
ART.29 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

ART.30 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Parágrafo único – Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do município de Salto, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado conessor.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS



ART.31 - O patrimônio da Associação será constituído de:

- I. Bens moveis e imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívidas públicas que forem adquiridos, ou lhe forem doados ou legados;

Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19 – Parque Residencial Marechal Rondon, CEP 13.323-203
Telefone (11) 4028-5449



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br

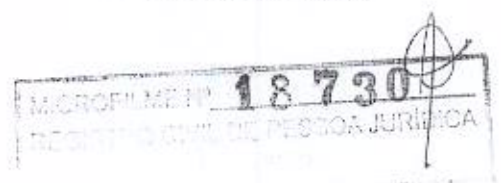
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

- II. Fundos especiais;
- III. Saldos dos exercícios financeiros transferidos para a conta patrimonial;
- IV. Auxílios e donativos em dinheiro ou espécie;
- V. Doações, legados e subvenções que lhe forem destinados por órgãos públicos, particulares, nacionais e internacionais ou individuais;
- VI. Contribuições de seus associados.

ART.32 – No caso de dissolução de instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividade no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de Salto e que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Inexistindo semelhante instituição, os bens serão destinados a uma entidade pública a ser designada, em caráter exclusivo, pela Assembleia Geral.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ART.33 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torna impossível a continuação de suas atividades.

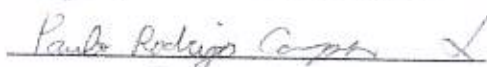
ART.34 - o presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, bem como os administradores poderão ser destituídos por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes e entrará em vigor na data de seu registro em cartório


ART.35 - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao final de cada exercício será levantado o balanço Anual.

ART.36 – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

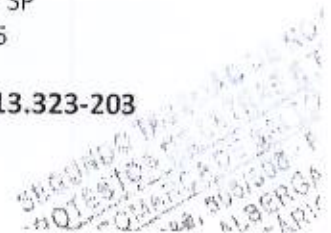
O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 05/12/2017.

Salto, 05 de dezembro de 2017.


Paulo Rodrigo Campo
Presidente interino
RG: 34.075.346-8 SSP –SP
CPF: 222.473.758-04


Roberta de Souza Moraes
2ª Secretária
RG: 24.116.107-1 SSP - SP
CPF: 142.780.108-85

Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19 – Parque Residencial Marechal Rondon, CEP 13.323-203
Telefone (11) 4028-5449





ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriançasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Lairton Willan Ribeiro

Lairton Willan Ribeiro

Contador CRC.SP.149697

RG: 12.424.612 SSP/SP

CPF: 002.937.708-08

Eduardo Medeiros da Silva

Eduardo Medeiros da Silva

Advogado OAB/SP 143.476

RG: 13.134.134

CPF: 101.761.378-82

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE SALTO - SP
 ALIDE CALDEIRA CRANFOL - Oficial Tercia
 R. Rio Branco, 193 - Centro - CEP 13323-203 - Fone: (011) 4028-5449 - Salto - SP

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de LAIRTON WILLAN RIBEIRO e dou fé.
 Salto, 26 de Janeiro de 2018.
 Em Testemunho da Verdade
 ALISON IERICH - Escrivão Autorizado - 7
 Valor R\$ 99



2º
 2ª TABELA DE REGISTRO E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE FIANÇA
 R. Rua Barbosa, 506/508 - Centro - Salto - SP - Cep 13320-203 - Fone: (011) 4028-2944
 JUIZ DE FIANÇA ALEXANDRE MARIANO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO DE:*****
 EDUARDO MEDEIROS DA SILVA*****
 Salto, 26/01/2018.
 Em Testemunho da Verdade
 JURANDIR HENRIQUE BEYRE - Escrivão - CP: JURANDIR
 Total: R\$ 9,21. (ACEITO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE)
 Cariótipo: 2183483 (Salto): 189098-AA*****





RELATÓRIO DE
ATIVIDADES 2021



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DA OSC: Associação Casa da Criança de Salto		CNPJ: 05.611.472/0001-02
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA): Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19		
BAIRRO: Rondon	CIDADE: Estância Turística de Salto	CEP: 13.323-203
E-MAIL: casadacriancasalto@hotmail.com		TELEFONE: (11) 4028-5449
DATA DA FUNDAÇÃO: 25/10/2002		SITE/BLOG/OUTROS: www.casadacriancasalto.org.br
REPRESENTANTE LEG/AL: Elisandra Castro Mielke		
TIPO DE INSCRIÇÃO:		
Entidade ()		Serviço (X)

2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

1. Promover o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e seus familiares, com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
2. Prestar assistência à criança e ao adolescente, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, articulando, com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
3. Realizar atividades socioeducativas, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, de acordo com a **demanda** dos usuários e da comunidade, respeitando suas crenças e valores, primando pela **heterogeneidade** dos indivíduos;
4. Promover encontros e atividades grupais de fortalecimento de vínculos para as famílias dos **usuários** diretos, no sentido de empoderá-los quanto à proteção e desenvolvimento da infância e juventude;
5. Questionar, refletir e defender, constantemente, o Serviço e projetos desenvolvidos pela **Organização** da Sociedade Civil, a fim de reformulá-los conforme as demandas locais e necessidades **emergentes** dos usuários e da rede como um todo, promovendo constante reciclagem do corpo funcional, **observando** os padrões de ética e eficiência.

3. OBJETIVOS GERAL

Prestar serviço de fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e seus familiares, prioritariamente as, que se encontrem em território de vulnerabilidade social, visando a **prevenção** de ocorrência de situações de risco social, estimulando os usuários na construção e **reconstrução** de suas histórias e vivências individuais e coletivas, ampliando o universo **informacional**, artístico e cultural.

u o 8



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover para crianças e adolescentes, oficinas culturais, esportivas, socioeducativas e atividades intergeracionais, para 100 crianças e adolescentes de 04 a 17 anos.
2. Realizar para os pais e/ou responsáveis, atividades intergeracionais semestralmente, grupos operativos mensalmente, assembleias quadrimestralmente e visitas sempre que houver demandas.
3. Estabelecer ações integradas com o SGDCA (Sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente) com base no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), mantendo comunicação direta com a rede socioassistencial, através de relatórios, visitas e reuniões referentes as famílias que, porventura, se encontrarem em situação de risco evidente quanto aos vínculos familiares e comunitários.
4. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional, mantendo diálogo permanente e realizando visitas nas escolas em que os usuários diretos estão inseridos, intermediando a relação entre a escola e a família.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

Receitas com restrição	
Convênio Órgão Públicos	26,65%
Convênio Municipal	15,38%
Convênio Estadual	11,27%
Convênio Federal	%
Editais/Financiadores/Pessoas Jurídicas	30,27%
Empresas	%
Institutos	%
Fundações	%
Leão Amigo	30,27%
Receitas sem restrição	43,08%
Receitas próprias	43,08%
Eventos	6,25%
Contribuição Associados Pessoas Físicas	1,34%
Doações	7,30%
Venda de produtos/Bazar	17,37%
Locação de imóvel	%
Doação nota fiscal paulista	10,82%

M. E. J.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriançasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

5. INFRAESTRUTURA

A sede da organização é:

() própria (X) alugada () cedida () outros: _____

ESPAÇOS	QUANTIDADE
Recepção	01
Secretaria	01
Pátio de convivência descoberto	01
Sala de Multimeios	01
Refeitório	01
Cozinha	01
Dispensa	01
Sala de Diretoria/ Administração	01
Sala de Atendimento Serviço Social	01
Sala de Atendimento Psicologia	01
Biblioteca/ Sala de reuniões	01
Banheiro	05
Área de Recreação (Brinquedoteca)	01
Área de Recreação coberta (Brinquedoteca)	01
DML	01
Lavanderia	01
Bazar	01
Piscina	01

4 28



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. M.: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrição no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEADS/SPS. Inscrição no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

6. NOME E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Promover para crianças e adolescentes, oficinas culturais, esportivas, socioeducativas e atividades intergeracionais, para 100 crianças e adolescentes de 04 a 17 anos.

OBJETIVO ESPECÍFICO 3.1.1

RESULTADOS ALCANÇADOS

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS ALCANÇADOS
01	Oficina Cultural (Desenho)	<p>No ano 2021 foram ofertadas as oficinas de desenho para crianças e adolescentes de 11 a 14 anos, os quais participaram de forma virtual por conta da pandemia, através do nosso canal do Youtube, os usuários aprenderam o passo a passo da atividade de desenho. Após o desconfinamento apenas 06 usuários com interesse e habilidades em desenhar permaneceram na oficina. As oficinas eram ministradas as quartas-feiras no período das 9:30 às 10:20. Abaixo descrevemos os resultados:</p> <ul style="list-style-type: none">• 06 usuários matriculados nas oficinas• 50% concluíram a oficina de forma on-line e presencial• 50% tiveram suas habilidades sociais desenvolvidas• 50% ampliaram suas potencialidades em desenhar <p>Através dos relatórios do educador social, observações, reuniões a equipe percebeu que apesar de algumas evasões devido a pandemia, 50% das crianças e adolescentes que permaneceram nas oficinas tiveram melhora significativa nas suas potencialidades, no convívio em grupo e na autoestima.</p>
02	Oficina Cultural (Violão)	<p>Em 2021 com a pandemia as oficinas de violão iniciaram de forma remota através de vídeos enviados aos usuários no canal da casa da criança no Youtube, após o desconfinamento as oficinas foram ofertadas para adolescentes de 12 a 16 anos as terças-feiras das 15:30 às 16:20. Abaixo descrevemos os resultados:</p> <ul style="list-style-type: none">• 10 usuários matriculados nas oficinas• 85% concluíram a oficina de forma on-line e presencial• 85% tiveram suas habilidades desenvolvidas• 90% ampliaram suas potencialidades• 90% obtiveram melhora nas relações grupais <p>Através dos relatórios do Educador Social, observações e reuniões a equipe técnica percebeu que os usuários tiveram aumento da interação social</p>

Handwritten signature or initials.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDOCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrição no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEADS/PS, inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

		e afinidade entre o grupo e aumento da autoestima.
03	Oficina Esportivas (Kickboxing)	<p>Em 2021 nesse primeiro momento foram ofertadas oficinas de Kickboxing de maneira on-line por conta da pandemia, já no segundo semestre as oficinas aconteceram presencialmente para 22 usuários com idade entre 11 e 16 anos, os quais participaram das oficinas de kickboxing as sextas-feiras das 13:30 às 15:20. Abaixo descrevemos os resultados:</p> <ul style="list-style-type: none">• 22 usuários matriculados nas oficinas• 85% concluíram a oficina de forma on-line e presencial• 85% tiveram suas habilidades desenvolvidas• 90% ampliaram suas potencialidades• 90% obtiveram melhora nas relações grupais <p>Com relatórios do educador social, observações, reuniões a equipe técnica observou que os adolescentes tiveram melhora no entrosamento do grupo, o que possibilitou melhora comportamental e aumento das habilidades.</p>
04	Oficina Esportivas (Capoeira)	<p>Em 2021 acolhemos 57 usuários para a atividade da capoeira com idade entre 05 e 11 anos, os mesmos participaram de forma virtual através de vídeos no canal do Youtube da Associação Casa da Criança, nesse momento pandêmico as presenças¹ foram de forma remota por visualizações, comentários e curtidas, já no segundo momento as oficinas aconteceram as terças-feiras das 09:00hrs às 11hrs e das 13:00 às 15:00hrs. Abaixo descrevemos os resultados:</p> <p>Dos 57 usuários atendidos nessa atividade,</p> <ul style="list-style-type: none">• 85% dos usuários desenvolveram habilidades sociais,• 90% usuários aprenderam os principais golpes da capoeira,• 87% usuários adquiriram novas habilidades ampliando as potencialidades;• 90% usuários tiveram acesso ao resgate histórico e cultural da capoeira, apropriando-se de espaços públicos municipais realizando apresentações.

¹ Por conta da pandemia de Covid-19 as presenças não foram obrigatórias.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M.: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrição no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrição no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

	<p>A partir dos relatórios, observações, reuniões a equipe técnica observou que as crianças tiveram progressão nas relações interpessoais, na sua autoestima, o convívio em grupo possibilitou melhora no comportamento e troca de experiências.</p>
05	<p>Oficina Socioeducativas (Lúdica)</p> <p>Em 2021 ofertamos a oficina lúdica para 57 crianças com idade entre 05 e 11 anos, os mesmos iniciaram sua participação de forma virtual através de vídeos no canal do Youtube da Associação Casa da Criança e de grupos do WhatsApp, nesse momento pandêmico as presenças foram feitas de forma remota por visualizações, comentários, curtidas e feedbacks, já no segundo momento as oficinas aconteceram presencialmente as quintas-feiras das 09:00hrs às 11hrs e das 13:00 às 16:50hrs. Abaixo descrevemos os resultados:</p> <p>Dos 57 usuários atendidos nessa atividade,</p> <ul style="list-style-type: none">• 95% dos usuários desenvolveram habilidades sociais e motoras,• 89% usuários aprimoraram o raciocínio lógico;• 90% usuários adquiriram novas habilidades ampliando as potencialidades;• 85% usuários tiveram acesso ao resgate de brincadeiras. <p>A partir dos relatórios, observações, reuniões a equipe técnica observou que as crianças tiveram progressão nas relações interpessoais, na sua autoestima, o convívio em grupo possibilitou melhora no comportamento e troca de experiências.</p>
06	<p>Oficina Socioeducativas (Fala-sério)</p> <p>Em 2021 ofertamos a oficina fala-sério para 86 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 16 anos, os mesmos iniciaram sua participação de forma virtual através de vídeos no canal do Youtube da Associação Casa da Criança, nesse momento de pandemia as presenças foram feitas de forma remota por visualizações, comentários, curtidas e feedbacks, já no segundo momento as oficinas aconteceram presencialmente toda segunda-feira 09:00 às 10:50 e 13:20 às 15:20 e quarta-feira das 10:30 às 11:20 e das 13:30 às 15:20hrs. Abaixo descrevemos os resultados:</p> <p>Dos 86 usuários atendidos nessa atividade,</p> <ul style="list-style-type: none">• 90% dos usuários desenvolveram habilidades sociais;

Handwritten signature in blue ink.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Insrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Insrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

07	Atividades (intergeracionais)	<ul style="list-style-type: none">• 80% usuários fortaleceram os laços familiares;• 90% usuários conscientes sobre seus direitos;• 85% usuários tiveram acesso as campanhas mensais. <p>A partir dos relatórios, observações, reuniões a equipe técnica observou que as crianças e adolescentes tiveram progressão nas relações interpessoais e familiar, aumento da autoestima, o convívio em grupo trouxe à tona diversos conflitos internos devido a pandemia, melhora no comportamento e troca de experiências.</p> <p>Em 2021 ofereamos atividades intergeracionais para as crianças e adolescentes de 05 a 16 anos e seus pais e ou responsáveis, os mesmos tiveram oportunidade de se relacionar e fortalecer o vínculo com o seu filho(a) através de atividades ofertadas na Associação Casa da Criança e também ao ar livre. Abaixo descrevemos os resultados:</p> <p>Dos 50 usuários atendidos nessa atividade,</p> <ul style="list-style-type: none">• 90% dos usuários e seus familiares fortaleceram os vínculos familiar,• 80% usuários e seus familiares sentiram melhora no relacionamento familiar;• 80% usuários e seus familiares adquiriram novas habilidades ampliando suas potencialidades;• 75% usuários tiveram acesso e resgataram brincadeiras ampliando a troca cultural e de vivencia entre pais/responsáveis e de seus filhos(as). <p>A partir dos relatórios, observações, reuniões de equipe técnica, foram observadas que as crianças, adolescentes e seus familiares tiveram um estreitamento dos laços a partir desse momento de troca de experiência, progressão nas relações interpessoais e familiares.</p>
----	-----------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Handwritten signature or initials in blue ink.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrição no CMAAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrição no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

OBJETIVO ESPECÍFICO 3.1.2

Realizar para os pais e/ou responsáveis, atividades intergeracionais semestralmente, grupos operativos mensalmente, assembleias quadrimestralmente e visitas sempre que houver demandas.

Nº ATIVIDADE

RESULTADOS ESPERADOS

Atividades (intergeracionais)

Em 2021 ofertamos atividades intergeracionais para as crianças e adolescentes de 05 a 16 anos e seus pais e ou responsáveis, os mesmos tiveram oportunidade de se relacionar e fortalecer o vínculo com o seu filho(a) através de atividades ofertadas na Associação Casa da Criança e também ao ar livre. Abaixo descrevemos os resultados:

Dos 50 usuários e seus familiares atendidos nessa atividade,

- 90% dos usuários e seus familiares fortaleceram os vínculos familiar,
- 80% usuários e seus familiares sentiram melhora no relacionamento familiar;
- 80% usuários e seus familiares adquiriram novas habilidades ampliando suas potencialidades;
- 75% usuários tiveram acesso e resgataram brincadeiras ampliando a troca cultural e de vivência entre pais/responsáveis e de seus filhos(as).

A partir dos relatórios, observações, reuniões de equipe técnica, foram observadas que as crianças, adolescentes e seus familiares tiveram um estreitamento dos laços a partir desse momento de troca de experiência, progressão nas relações interpessoais e familiares.

Em 2021 realizamos diversos encontros mensais com os usuários indiretos, aproximadamente de 65 pais e responsáveis das crianças e adolescentes de 05 a 16 anos, os mesmos compareceram a OSC para participar de debates, reuniões, encontros e tiveram a oportunidade de fortalecer o vínculo com a Associação Casa da Criança. Abaixo descrevemos os resultados:

02

Grupo Operativo Mensal

Dos 65 usuários indiretos atendidos nesse grupo,

- 90% dos usuários indiretos compreenderam e tiveram acesso a informações das campanhas mensais,
- 80% usuários indiretos sentiram melhora no relacionamento familiar,
- 90% usuários indiretos e seus familiares adquiriram informações sobre benefícios sociais;
- 70% usuários indiretos tiveram o estreitamento dos laços com a OSC.

Handwritten signature or initials in blue ink.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. M.: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrição no CMAAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEADSP/PS, inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

		<p>A partir dos relatórios, observações, reuniões de equipe técnica, foram observadas que os usuários indiretos, tiveram um estreitamento dos laços com a OSC a partir dos encontros trocaram experiências, aumento significativo na progressão das relações familiares, interpessoais e com outros membros dos grupos.</p>
03	Visitas domiciliares (Sempre que houver demanda)	<p>Em 2021 devido a pandemia e por conta da demora dos trabalhadores dos SUAS serem vacinados, as visitas domiciliares não aconteceram, porém não houve demandas urgentes que necessitassem de visita domiciliar, as demandas foram resolvidas através de vídeo chamada.</p>

OBJETIVO ESPECÍFICO 3.1.3

Estabelecer ações integradas com o SGDDCA (Sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente) com base no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), mantendo comunicação direta com a rede socioassistencial, através de relatórios, visitas e reuniões referentes as famílias que, porventura, se encontrarem em situação de risco evidente quanto aos vínculos familiares e comunitários.

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS
01	Relatórios, visitas e reuniões com a rede	<p>Em 2021 após toda a equipe técnica ser vacinada contra a COVID-19 foram realizadas visitas a rede intersetorial, através das visitas e reuniões periódicas com as diferentes equipes a fim de fortalecer o sistema de garantia e proteção dos direitos da criança e do adolescente. Abaixo descrevemos os resultados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Visita no Conselho Tutelar• Visita em outras Organizações da Sociedade Civil do território (Cartas)• Visita na Casa Naim - Proteção Social de Alta Complexidade• Visita no Centro de Referência de Assistência Social - Santa Cruz <p>Através dos relatórios, observações, reuniões de equipe técnica, foram observadas que as visitas facilitaram e favoreceram a troca de informações referentes as famílias assistidas. A interação com a rede foi enriquecedora, colaborando para o fortalecimento do serviço prestado com os usuários e estreitamento de relação com a rede.</p>

Handwritten signature or initials in blue ink.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M.: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrição no CMAAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEADS/SPS. Inscrição no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

OBJETIVO ESPECÍFICO 3.1.4

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional, mantendo diálogo permanente e realizando visitas nas escolas em que os usuários diretos estão inseridos, intermediando a relação entre a escola e a família.

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS
01	Diálogo permanente e visitas na rede educacional	Em 2021 devido a pandemia e a demora dos trabalhadores dos SUAS serem vacinados, as visitas a rede educacional aconteceram de forma esporádica, após a equipe técnica ser vacinada contra a COVID-19, foi realizada visita a rede educacional, de forma a acompanhar e monitorar o desempenho das crianças e adolescentes matriculados na escola Estadual Maria Tereza Guimarães de Ângelo. Nesta visita fomos informados sobre a assiduidade e feedback do retorno das aulas presenciais. Também nos prontificamos a mapear e apoiar nas dificuldades específicas observadas pela rede de ensino, com o objetivo de minimizar o impacto causado frente a pandemia.

11/2/20



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriançasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

7. PÚBLICO ALVO

Foram atendidas crianças e adolescentes de 05 a 16 anos e suas famílias, que se denominam pardos 36,25%, brancos 32,5% e pretos 25%, advindas do território do entorno da instituição, que conta com bairros que tiveram aumento populacional expressivo nos últimos anos como o Estação, Itaguaçu, Santo Stefano, Rondon, Imperador, Salto Ville, Arco Íris, Soberano, Serra dos Ipês, Santa Efigênia, Monte Paschoal, Santa Cruz, Pedregulho, Imperial, Guarujá, Santa Marta I, II e III, Cecap, Cidade I, II, III e IV, Eldorado, Marília. Localizados no Município da Cidade de Salto, no Estado de São Paulo. A OSC atendeu 65 famílias que vivenciaram diversas situações ligadas a vulnerabilidade social, econômica e cultural, sendo que, entre elas, 32,8% estão em situação de desemprego, 22,8% recebem benefícios sociais, e 15,7% são monoparentais.

8. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Considerando as condições financeiras, estrutural e de RH da organização, a capacidade de atendimento com qualidade em 2022 é de 80 usuários, porem foram atendidos 86 crianças e adolescentes.

9. FORMAS DE ACESSO

O serviço é ofertado para a população do território que se encontra no entorno da instituição, sendo acessado de forma espontânea pelas famílias, busca ativa e encaminhamento da rede.

10. RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS		
Doações Voluntárias Pessoas Jurídicas	R\$ 0,00	%
Convênio Municipal	R\$ 50.601,20	15,38%
Convênio Estadual	R\$ 37.091,34	11,27%
Convênio Federal	R\$ 0,00	%
Eventos	R\$ 20.559,28	6,25%
Nota Fiscal Paulista	R\$ 35.608,45	10,82%
Projeto CMDCA Leão Amigo	R\$ 99.600,00	30,27%
Outras Receitas (Contribuição Associados Pessoa Física, Empresa; Doação, Locação de Imóveis, Venda de produtos, Bazar; outros. Apresentar de modo desmembrado as informações)	R\$ 85.575,96	26,01%
TOTAL	R\$ 329.036,23	100%

Handwritten signature or initials in blue ink.

**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.comSite: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

DESPESAS	VALOR	%
(-) Despesa com pessoal RH (pessoal, encargos, benefícios, etc)	R\$ 124.987,05	44,60%
(-) Utilidades (energia, água e esgoto, aluguel, internet, combustível, etc)	R\$ 83.415,20	29,77%
(-) Serviços de Terceiros (Assessoria Jurídica, contábil, outros, descreva separadamente)	R\$ 53.475,63	19,08%
(-) Fretes e Carretos	R\$ 205,76	0,07% ^a
(-) Impostos e Taxas	R\$ 106,31	0,04%
(-) Manutenção e Conservação (material, mão de obra, discorra)	R\$ 5.772,85	2,06%
(-) Materiais de Uso e Consumo (escritório e pedagógico)	R\$ 5.558,29	1,98%
(-) Despesas Bancárias/juros/empréstimos/financiamentos	R\$ 6.731,07	2,40%
TOTAL	R\$ 280.252,16	100%

11. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Atribuição e Nome de Cada Colaborador	Quantidade	Escolaridade	Data de Admissão	Carga horária diária e semanal	Tipo de vínculo
Assistente Social Nome: Jéssica Almeida Novais Feitosa	1	Superior	03/05/2021	6h/dia 30h/semanais	CLT
Auxiliar administrativo Nome: Cristina Vieira da Costa	1	Ensino médio	01/03/2021	8h/dia 40h/semanais	CLT
Coordenadora Pedagógica Nome: Maria Leonice de Carvalho Caldeira	1	Superior	25/10/2002	8h/dia 24h/semanais	CLT
Auxiliar Geral Nome: Maria de Fatima C. Bonifacio T. dos Santos	1	Ensino médio	01/08/2013	4h/dia 20h/semanais	CLT
Ed. Social Nome: Maria Luísa de Carvalho Caldeira	1	Ensino médio	20/09/2018	4h/dia 12h/semanais	CLT
Psicóloga/Ed. social Nome: Leilane Borges Vidal	1	Superior	01/06/2021	6h/dia 30h/semanais	MEI
Ed. Social/Psicólogo Nome: Fellipe Donegal	1	Superior	01/06/2021	6h/dia 30h/semanais	MEI
Educador Social/Kickboxing Nome: Diego Magalhães Batista	1	Ensino médio	01/06/2021	4h;30/dia 4H;30/semanais	MEI

**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.comSite: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Educador Social/Capoeira Nome: Flavio Wesley Rodrigues do Nascimento	1	Superior Incompleto	01/06/2021	6h/dia 6h/semanais	MEI
Educador Social/Desenho Nome: Marcial Rocha da Costa	1	Superior	01/06/2021	4h/dia 4h/semanais	MEI
Educador Social/Violão Nome: Elvis Andrew D. Masserani	1	Ensino médio	01/06/2021	2h/dia 2h/semanais	MEI
Educador Social/Lúdica Nome: Maria José Balbino Ferreira do Nascimento	1	Superior	01/06/2021	3h/dia 3h/semanais	MEI

12. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Este projeto atendeu 86 crianças e adolescentes entre 5 e 16 anos de idade e as respectivas famílias residentes em território de vulnerabilidade social. A OSC abrangeu os bairros: Pedregulhos; Monte Paschoal; J.Eldourado; Estação; Jd. Soberano; Serra dos Ypês; Jd. Arco-Íris; Jd. Santa Cruz; Cecap; Jd. Marília I, II e III; Jd. Cidade I, II, III e IV; Marechal Rondon; Jd. Santa Efigênia; Salto Ville; Santo Stefano; Jd. Santa Marta I, II e III; Jd. Itaguaçu e Vila Lucinda. Localizados no Município da Cidade de Salto, no Estado de São Paulo.

13. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

A participação dos usuários da Associação Casa da Criança ocorreu através de reuniões pré-estabelecidas com os usuários e seus familiares, nas quais pretendeu-se, em um primeiro momento, realizar uma apresentação sobre a instituição, sua criação e prestação de serviço. Após este processo foi elaborada as ações seguindo o que se pede a Tipificação Nacional de prestação de Serviços Básicos e os órgãos de proteção de direitos da criança e adolescente. Durante o processo de execução a participação dos usuários foi através de amostragem



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriançasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

do que está sendo realizado de acordo com o que foi planejado e desejado pelos mesmos. Em seguida, pretendeu-se realizar uma avaliação através de um formulário de "Pesquisa de Satisfação", no qual os usuários diretos e indiretos puderam avaliar todas as atividades e profissionais envolvidos; as opções que tinham para assinalar eram: "Bom", "Regular" e "Ruim"; tal questionário foi respondido pelos usuários sem a obrigatoriedade de identificação. Ocorreram também reuniões periódicas, nas quais os mesmos puderam, verbalmente, expor sua avaliação positiva e/ou negativa, críticas e sugestões sobre as ações. Foi disponibilizada também uma caixa para sugestões com folhas para preenchimento, na qual puderam expor suas opiniões (dúvidas, críticas, sugestões, reclamações) a respeito dos profissionais, das atividades e do serviço numa forma geral.

Estância Turística de Salto, 05 de Maio de 2022.


Elisandra Castro Mielke
Presidente


Maria Leonice de Carvalho Caldeira
Coordenadora Pedagógica


Jéssica Almeida de Novais Feitosa
Assistente Social



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

ANEXO I – FOTOS



u. E. S.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.



Oficinas do Fala-Sério



Oficinas de Desenho



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.



M ER



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I.M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.



Oficinas Lúdica

MEC



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriançasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.



Oficinas de Violão



M. E. P.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.



Oficinas de Capoeira



Handwritten signature or initials in blue ink.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriançasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.



Oficina de Kickboxing



Handwritten signature or initials.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (D11) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriançasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.



Atividades Intergeracionais





ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.



Grupos Operativos



Visitas a rede de proteção



Handwritten signature or initials in blue ink.